

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos art. 25, 26 e 27 do Decreto Distrital nº 37.843/2016 e nos art. 29, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Distrital nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros oriundos de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual com a devida indicação da Organização da Sociedade Civil parceira, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o INSTITUTO CAMPUS PARTY, inscrito no CNPJ n.º 05.406.571/0001-44, tendo como objeto a implantação de laboratórios de robótica de acesso público. Destaca-se que segundo o Decreto Distrital n.º 37/843 de 2016 em seu Art. 27: "As parcerias financiadas com recursos de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual serão celebradas preferencialmente por chamamento público, salvo quando o membro do Poder Legislativo indicar a organização da sociedade civil, conforme o art. 29 da Lei Nacional nº 13.019/2014.". Aproveite também para reiterar que a instituição demonstrou capacidade técnica para cumprir com as exigências do poder público na consecução do objeto nos termos da legislação supramencionada.

GILVAM MÁXIMO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019 - FAPDF AVISO DO RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO 1º PERÍODO DE APLICAÇÃO

Processo: 00193-00000493/2019-40.

A Comissão de Seleção e Habilitação, designada por meio da Instrução nº 22, de 05 de junho de 2019, torna público o resultado provisório de habilitação da 1ª chamada do Edital de chamamento público nº 03/2019 - FAPDF, visando celebrar termos de fomento com Organizações da Sociedade Civil, objetivando a animação do ecossistema de inovação do Distrito Federal. Foram habilitadas as seguintes proponentes: 1º Artemisia Negócios Sociais, CNPJ nº 07.835.977/0001-78; Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI, CNPJ nº 78.626.363/0001-24; e Associação Wylinka, CNPJ nº 18.069.623/0001-86. Inabilitada a seguinte proponente: Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI, CNPJ nº 00.631.739/0001-00. Nos termos do item 9.3 do edital, as organizações da sociedade civil poderão interpor recurso deste resultado provisório, no prazo de 5 dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS
Diretor Presidente

EDITAL 03/2013 E ALTERAÇÕES - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA RESULTADO DO JULGAMENTO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Processo: 193.000.862/2019. Edital 03/2013 FAPDF e alterações. Objeto: credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizadas no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando dar suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPDF. Nos termos do item 4 do edital, foram julgadas inabilitadas as instituições: Empresa Júnior de Engenharia Aeroespacial (ZENIT AEROSPACE), CNPJ: 22.162.485/0001-52; INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E ACOES EM SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS - IBEASA, CNPJ: 05.799.512/0001-83 e FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL - FENASBAC - CNPJ: 33.350.620/0001-00. Nos termos do item 7 do edital, Caso a interessada tenha justificativa para contestar este resultado, poderá apresentar recurso ao Conselho Diretor da FAPDF, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de divulgação no DODF.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS
Diretor Presidente.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 193.000.862/2019. Edital 03/2013 FAPDF e alterações. Objeto: credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizadas no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando dar suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPDF. Certificados de credenciamento emitidos para: INSTITUTO BLAISE PASCAL - CNPJ: 07.787.415/0001-04; FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ: 33.781.055/0001-35; FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - CNPJ: 01.641.000/0001-33; INSTITUTO CERTI SAPIENTIA - CNPJ: 05.419.051/0001-76; INSTITUTO BRASÍLIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CNPJ: 09.429.074/0001-12; CASA DA EDUCAÇÃO ANÍSIO TEIXEIRA - CNPJ: 24.028.616/0001-39; CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DO DF - CNPJ: 27.824.558/0001-48; INSTITUTO DESPONTA BRASIL - CNPJ: 17.227.826/0001-90; ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE - CNPJ: 01.679.152/0001-25; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CNPJ 04.802.134/0001-87 e AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - CNPJ: 07.200.966/0001-11. Data de assinatura: 01/11/2019. Vigência: 2 anos. ALESSANDRO FRANÇA DANTAS Diretor Presidente

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00193-00001152/2019-91. Interessado: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Assunto: Participação em Curso. Autorizo a realização da despesa e emissão de empenho, no valor de R\$ 16.605,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinco reais), em favor da Empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.714.403/0001-00, nos termos do art. 30, inciso II do Decreto nº 32.598, 15/12/2010. Fonte de recurso: 100. Programa de Trabalho: 19.128.6001.4088.0023. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe e parecer da Procuradoria Jurídica, Doc. SEI/GDF 30534258, no valor de R\$ 16.605,00 (dezesesseis mil e seiscentos e cinco reais), em favor da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.714.403/0001-00. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. Brasília/DF, 30 de outubro de 2019. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

Processo: 00193-00000890/2019-11. Interessado: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Assunto: Participação em Curso. Autorizo a realização da despesa e emissão de empenho, no valor de R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais), em favor da Empresa TAMO JUNTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.311.660/0001-99, nos termos do art. 30, inciso II do Decreto nº 32.598, 15/12/2010. Fonte de recurso: 100. Programa de Trabalho: 19.128.6001.4088.0023. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe e parecer da Procuradoria Jurídica, Doc. SEI/GDF 30445816, no valor de R\$ 25.830,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais), em favor da Empresa TAMO JUNTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.311.660/0001-99. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. Brasília/DF, 30 de outubro de 2019. Alessandro França Dantas, Diretor-Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019110600051

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 240, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em face do acórdão judicial, torna pública a convocação do candidato, na condição sub judice, para a etapa de avaliação psicológica no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016, o seguinte candidato:

a) MATEUS DE SOUSA COSTA (sub judice, Processo nº 0713318-90.2017.8.07.0018), inscrição nº 161100704.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

2.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de oficial policial militar do Quadro de Oficiais Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

2.2 O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº. 35/DGP, do dia 17 de novembro de 2016 e no Edital nº. 68/DGP, de 25 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26 de setembro de 2017, e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica será realizada no dia 29 de novembro de 2019 (sexta-feira), às 14h (catorze horas) no IADES, localizado na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guará II - Guará/DF.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a etapa de avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/2019

Processo: 00053-00039973/2019-96. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 129/2019 - CBMDF, em favor da Clínica: ALLAR OTORRINOLARINGOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 25.244.236/0001-02, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.14 (empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia) e 4.37 (empresas especializadas em procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.126.464,04 (noventa e um milhões, cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2019

Processo: 00053-00041971/2019-67. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 128/2019 - CBMDF, em favor da Clínica: Clifffone Clínica de Fisioterapia e Fonoaudiologia Ltda - ME, CNPJ: 27.003.242/0001-95, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) e 4.14 (empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.126.464,04 (noventa e um milhões, cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 127/2019

Processo: 00053-00091584/2018-91. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 127/2019 - CBMDF, em favor da Clínica: UCI - UNIDADE DE CARDIOLOGIA INTEGRADA LTDA - CNPJ: 18.000.366/0001-26, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.25 (empresas especializadas em cardiologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 91.126.464,04 (noventa e um milhões, cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.